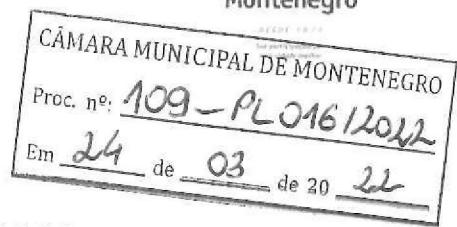


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



PROJETO DE LEI N.º 016 /2022

Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do Município de Montenegro.

Art. 1º Fica instituído, no município de Montenegro, o Dia de Doar, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, que ocorre na última quinta-feira do mês de novembro.

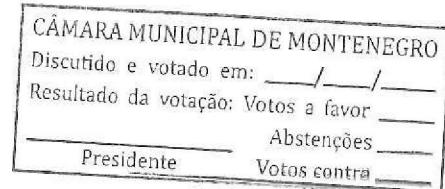
Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I- Promover a cultura de doação para fins de filantropia no município;
- II- Mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III- Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos.
- IV- Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do município.

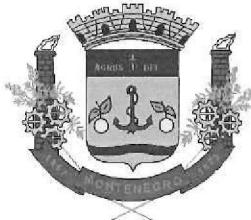
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Talis Ferreira, 24 de março de 2022.

Vereador Talis Ferreira
PP



Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 109 - PL 016/2022

Em 24 de 03 de 20 22

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a ajuda e a empatia ao próximo com a criação de um dia específico para doações. Doar é um ato de amor ao próximo que humaniza e enobrece o ser humano.

O principal objetivo da ação é mobilizar a todos: Municípios, entidades, empresas, famílias, estudantes, escolas, igrejas e governo, para termos uma cidade mais generosa e solidária, em especial, para ajudar as entidades que ajudam os mais vulneráveis durante o ano inteiro.

O Dia de Doar surgiu nos Estados Unidos, em 2012 com o nome de "Giving Tuesday," que significa "terça-feira da doação", e vem na sequência de datas comerciais já famosas, como "Black Friday" e a "Cyber Monday". No Brasil, O Dia de Doar foi realizado pela primeira vez em 2013, por iniciativa do movimento por uma cultura de doação da Associação Brasileira dos Captadores de Recursos.

O incentivo ao Dia de Doar é uma maneira inovadora e criativa para todos os interessados participarem, até mesmo sem nenhum custo, pois doações podem ser feitas com a oferta de serviços dos profissionais liberais, ou produtos dos mais diversos segmentos da nossa cidade. Os cidadãos também poderão aproveitar a ocasião para melhor conhecer o trabalho de cada entidade e se tornarem doadores não só no Dia de Doar, mas durante todo ano.

As atividades que podem ser realizadas são variadas como postos de arrecadação de alimentos, roupas, lacres, óleo de cozinha usado, brinquedos, livros; corridas e caminhadas; palestras; apresentações culturais, etc.

Diante dos motivos acima expostos, esperamos contar com esta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Talis Ferreira, 24 de março de 2022.

Vereador Talis Ferreira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"